



## **EDITAL N° 09/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Alocação de Bolsas de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais - PGCM

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PGCM) torna público o presente Edital para classificação e distribuição de bolsas para os alunos regulares do Curso de Doutorado em Ciência dos Materiais do Instituto de Física.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A distribuição de bolsas será conduzida para os candidatos já matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais (PGCM). Será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão Permanente de Bolsas aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.
- 1.2.** Este edital, constituirá um cadastro reserva, os candidatos classificados pelo presente Edital apenas serão contemplados com bolsa após a distribuição de bolsas para os candidatos aprovados e classificados no EDITAL (PPGCM) N° 08/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020, salvo quando existir impossibilidade de implementação de bolsa.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [secpgcm.infi@ufms.br](mailto:secpgcm.infi@ufms.br).
- 1.3.** Este Edital destina-se a distribuir bolsas de estudo concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo a Pesquisa do estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) dentre os alunos regularmente matriculados, elaborando uma lista única para alocação de bolsas de DOUTORADO que eventualmente estejam disponíveis no PGCM.
- 1.4.** Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PGCM e dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq ou FUNDECT) para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos descritos neste Edital para o email [secpgcm.infi@ufms.br](mailto:secpgcm.infi@ufms.br), da 06 h do dia 02/04/2020 às 18 h do dia 06/04/2020.
  - 2.1.1.** Para efetiva inscrição, o candidato deverá encaminhar **nome completo e CPF no corpo do email, juntamente com** os documentos descritos neste Edital em anexo - para o email [secpgcm.infi@ufms.br](mailto:secpgcm.infi@ufms.br) com ASSUNTO “INSCRIÇÃO EDITAL 09/2020 – NOME DO CANDIDATO”.
  - 2.1.2.** O candidato deverá encaminhar os documentos constantes no Item 2.2 para avaliação da Etapa Única – Análise de Currículo – para o e-mail [secpgcm.infi@ufms.br](mailto:secpgcm.infi@ufms.br). O candidato que deixar de enviar toda a documentação listada nos itens 2.1.1 e 2.2 receberá nota zero e será desclassificado.
  - 2.1.3.** A inscrição do candidato é gratuita.
  - 2.1.4.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
  - 2.1.5.** Segue, a seguir, o endereço da Secretaria do Programa.



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Instituto de Física - INFI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 - Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos, em formato PDF, que devem ser enviados **no ato da inscrição** para a avaliação da Etapa Única – Análise de Currículo são:
- Cópia do Currículo Lattes atualizado gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
  - Tabela de pontuação de currículo, disponível no Anexo I;
  - Cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo. **Cada documento comprobatório deve ser identificado por um número e este número deve ser transcrito para o campo “Número do Documento Comprobatório” da Tabela de Pontuação correspondente ao item a ser comprovado. Os documentos comprobatórios devem ser organizados conforme a ordem estabelecida na tabela de análise de currículo (Anexo I). Os itens não comprovados ou cujos documentos comprobatórios não estiverem corretamente numerados ou fora de ordem não serão pontuados.**
- 2.3. Os documentos que serão aceitos como comprovação dos itens assinalados na tabela de pontuação de currículo (Anexo I) são:
- Comunicação oral ou pôster:** cópia do resumo do trabalho publicado nos anais do evento e do certificado de apresentação comprovado pelo Coordenador ou Presidente do evento científico;
  - Trabalho premiado:** o trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico;
  - Resumo expandido (completo):** cópia completa do resumo do trabalho publicado nos anais do evento e certificado de aceite do trabalho expedido pelo Comitê ou Secretaria do evento científico;
  - Organização de Evento Científico:** declaração ou certificado fornecido pelo Coordenador do Evento ou por Órgão Competente da Instituição de Origem;
  - Artigos científicos:** cópia da primeira página do artigo ou carta de aceite;
  - Livros ou Capítulos de Livro:** cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, e quando se tratar de Capítulo, incluir cópia da primeira página do referido capítulo;
  - Depósito de Patente, Registro de Patente ou de Software Científico:** comprovante de depósito ou registro;
  - Participação em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou Monitoria:** declaração fornecida por órgão competente da Instituição, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista quando for o caso, ou pelo professor responsável pelo projeto.
- 2.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Permanente de Bolsas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.



- 2.5. No dia 07/04/2020, o candidato poderá conferir na página do curso em <https://ppgcm.ufms.br> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 08/04/2020 até às 17h, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II. O recurso deve ser entregue em uma via pelo e-mail [secpgcm.infi@ufms.br](mailto:secpgcm.infi@ufms.br), e será julgado pela Comissão de Bolsas. O resultado da análise dos recursos será divulgado em <https://ppgcm.ufms.br>.
- 2.7. No dia 09/04/2020 será disponibilizada em <https://ppgcm.ufms.br> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas juntamente com o resultado preliminar final.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de Etapa Única de caráter eliminatório.

#### 3.2. Etapa Única– Análise de currículo

- 3.2.1. A análise de currículo será baseada na Tabela para Análise de Currículo, disponível no Anexo I, e no Currículo Lattes do candidato.
- 3.2.2. Comunicações orais ou pôsteres somente serão pontuados se apresentados no evento pelo candidato e desde que o trabalho seja consistente com as linhas de pesquisa do Programa. Um mesmo trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado apenas uma única vez.
- 3.2.3. Publicações de artigos em periódicos somente serão pontuados com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.
- 3.2.4. Somente serão aceitos livros ou capítulos de livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, desde que a obra seja consistente com as linhas de pesquisa do Programa. Quando se tratar de Capítulo, uma cópia da primeira página do referido capítulo deve ser incluída;
- 3.2.5. Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente serão pontuadas quando comprovadas por cópia do comprovante de depósito/registro de patente e que também sejam consistentes com as linhas de pesquisa do Programa.

#### 3.3. Observações gerais

- 3.3.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da Etapa Única, bem como ao resultado final preliminar, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Programa até as 17 h do dia 10/04/2020, ou pelo e-mail [secpgcm.infi@ufms.br](mailto:secpgcm.infi@ufms.br), conforme item 2.6.
- 4.2. Os resultados dos recursos referentes ao Resultado Preliminar serão divulgados dia 13/04/2020.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS



- 5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo as normas acerca dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às ações afirmativas.
- 5.2. **O candidato com nota inferior a 4 não será classificado.**
- 5.3. As Bolsas CAPES/DS serão distribuídas segundo a ordem decrescente de classificação, enquanto que as demais bolsas deverão seguir mesma ordem, assegurado especificidades da chamada Aprovada e o item 1.1 deste Edital.
- 5.4. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) obtiver maior pontuação na Produção Técnica/Científica (Anexo I);
  - b) permanecendo o empate, o candidato mais velho.
- 5.5. O resultado final definitivo será divulgado em <https://ppgcm.ufms.br> no dia **13/04/2020**.
- 5.6. **O resultado terá validade até a data do próximo processo seletivo** e as bolsas serão distribuídas em função da disponibilidade das cotas.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo para cadastro reserva para Alocação de Bolsas de Doutorado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada pela Secretaria de Curso e em <https://ppgcm.ufms.br>, a partir do dia **14/04/2020**.

## 7. DAS DEMAIS DATAS

- 7.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados, via página do processo seletivo na web em <https://ppgcm.ufms.br>, a realizarem matrícula em data a ser definida pelo Calendário Acadêmico da UFMS.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado em <https://ppgcm.ufms.br>.
- 8.2. O prazo deste Edital termina com a publicação do próximo Edital de Seleção ou de Distribuição de Bolsas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo de Alocação de Bolsas de acordo com a classificação.
- 8.3. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Alocação de Bolsas.
- 8.4. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CAUÊ ALVES MARTINS  
Presidente da Comissão de Distribuição de Bolsas



**ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM VITAE**  
**PROCESSO SELETIVO – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

Nome do candidato:				
<b>Eventos Científicos</b>				
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Nº de Eventos ou Trabalhos	Nº Documento	Pontuação Obtida
1 - Comunicação oral ou pôster em evento de âmbito nacional/regional	2 pontos			
2 - Comunicação oral ou pôster em evento de âmbito internacional	5 pontos			
3 - Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional	8 pontos			
4 - Resumo expandido (mínimo 4 páginas)	2 pontos			
5 - Organização de Evento Científico	3 pontos			
<b>Sub-total</b>				
<b>Produção Técnica/Científica</b>				
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Nº de Trabalhos	Nº Documento	Pontuação Obtida
6 - Artigo científico publicado ou aceito no WebQualis da CAPES do Comitê de Área de Ciências de Materiais disponível em <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> (2013-2016)	Qualis A1	40 pontos		
	Qualis A2	34 pontos		
	Qualis B1	28 pontos		
	Qualis B2	20 pontos		
	Qualis B3	12 pontos		
	Qualis B4	6 pontos		
	Qualis B5	4 pontos		
	Qualis C	2 pontos		
Sem Qualis	1 pontos			
7 - Livro publicado na área de Ciências de Materiais ou afim	40 pontos			
8 - Capítulo de livro publicado na área de Ciências de Materiais ou afim	15 pontos			
9 - Registro de Patente	40 pontos			
10 - Depósito de Patente	30 pontos			
11 - Registro de software científico	30 pontos			
<b>Sub-total</b>				
<b>OUTROS</b>				
Descrição	Critério de Pontuação	Nº documento	Pontuação Obtida	
12 - Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica voluntário ou bolsista (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PET)	5 pontos por ano por projeto			
13 - Participação em Projeto Institucional de Extensão	2 pontos por ano por projeto			
14 - Monitoria	1 ponto por semestre			
<b>Sub-total</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

